

**SINERGIA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ 04.810.770/0001-50 NIRE 41300021759**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 22 de agosto de 2024, às 9 horas, na sede da SINERGIA – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A (“Companhia”), na Rodovia BR 116, 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100. **CONVOCAÇÃO, PRESENCIA E INSTALAÇÃO:** Dispensada, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“LSA”), tendo em vista o comparecimento dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. Esteve, portanto, regularmente instalada a Assembleia, nos termos do artigo 125 da LSA, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, na forma do artigo 127 da LSA. **MESA:** Presidente: Bernardo Coraiola Bório; e Secretário: Maurílio Müller. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a concessão de aval, pela Companhia, referente à 12ª emissão de Notas Comerciais Escriturais, para colocação privada, pela NEXT RENTAL LOCAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.266.802/0001-76, com sede na Rua Comendador Araújo, 299, Conj 401, 4º Andar, Centro, Curitiba/PR (“Emissora”), a serem subscritas e integralizadas pelo Malbec Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes às deliberações consubstanciadas na presente Assembleia; e (iii) a ratificação de todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias acima. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão da Ordem do Dia, os acionistas presentes decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, conforme segue: (i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da LSA; (ii) Considerando o disposto no artigo 18, item iii, do Estatuto Social da Companhia, os Acionistas decidem autorizar a Companhia a prestar aval na 12ª (décima segunda) emissão, pela NEXT RENTAL LOCAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.266.802/0001-76, com sede na Rua Comendador Araújo, 299, Conj 401, 4º Andar, Centro, Curitiba/PR (“Emissora”), de Notas Comerciais Escriturais, objeto de colocação privada, nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195/2021, a serem subscritas e integralizadas pelo MALBEC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 52.041.044/0001-63, com sede na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 1702, bairro de Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“Malbec”), no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) (“Notas Comerciais” e “Emissão”). Serão emitidas 10.000 (dez mil) Notas Comerciais com o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, Bullet de principais, juros mensais, com taxa pós CDI + 0,50% a.m. As Notas Comerciais vencerão em até 35 (trinta e cinco) meses, contados da data da respectiva data de emissão, em favor da Emissora. A Emissão das Notas Comerciais será realizada em série única e estas não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora. As demais condições da Emissão que não foram expressamente elencadas na ata serão estabelecidas no “Termo de Emissão Privada de Notas Comerciais Escriturais, em série única, da 12ª emissão da Next Rental Locações S/A”, a ser celebrado entre a Emissora, e o Malbec na qualidade de partes, e, como interveniente anuente, a Companhia na qualidade de avalista. Qualquer renegociação, aditivo ou reajuste somente vinculará a Companhia mediante nova ata de Assembleia Geral Extraordinária. (ix) Autorizar, sem ressalvas, que a Diretoria e demais representantes da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na presente Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura de quaisquer documentos, aditivos, rerratificações ou contratos relacionados, que se façam necessários à concretização da presente Emissão.; (x) Ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados à Emissão das Notas Comerciais Escriturais consubstanciadas na presente Assembleia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Senhor Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em voz alta e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi assinada por mim, Secretário da Assembleia, e pelo Senhor Presidente, atestando a presença de todos os acionistas. A presente é cópia fiel do Livro de Atas das Assembleias Gerais. **Mesa:**

**BERNARDO CORAIOLA BORIO**  
Presidente da Reunião

**MAURILIO MULLER**  
Secretário da Reunião

**SINERGIA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ 04.810.770/0001-50 NIRE 41300021759**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 22 de agosto 2024, às 14 horas, na sede da SINERGIA – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A (“Companhia”), na Rodovia BR 116, 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100. **CONVOCAÇÃO, PRESENCIA E INSTALAÇÃO:** Dispensada, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“LSA”), tendo em vista o comparecimento dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. Esteve, portanto, regularmente instalada a Assembleia, nos termos do artigo 125 da LSA, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, na forma do artigo 127 da LSA. **MESA:** Presidente: Bernardo Coraiola Bório; e Secretário: Maurílio Müller. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a concessão de aval pela Companhia à 13ª emissão de Notas Comerciais Escriturais, para colocação privada, pela NEXT RENTAL LOCAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.266.802/0001-76, com sede na Rua Comendador Araújo, 299, Conj 401, 4º Andar, Centro, Curitiba/PR (“Emissora”), a serem subscritas e integralizadas pelo Banco Votorantim S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03, com sede na Av. das Nações Unidas, 14171, Torre A, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP (“Banco Votorantim”), no valor total de R\$ 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil reais) (“Notas Comerciais” e “Emissão”). Serão emitidas 11.300 (onze mil e trezentas) Notas Comerciais com o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, Bullet de principais, juros mensais, com taxa pós CDI + 4,00% a.a. As Notas Comerciais vencerão em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da respectiva data de emissão, em favor da Emissora. A Emissão das Notas Comerciais será realizada em série única. As demais condições da Emissão que não foram expressamente elencadas na ata serão estabelecidas no “Termo de Emissão Privada de Notas Comerciais Escriturais, em série única, da 13ª emissão da Next Rental Locações S/A”, a ser celebrado entre a Emissora e o Banco Votorantim na qualidade de partes, e a Companhia na qualidade de avalista. Qualquer renegociação, aditivo ou reajuste somente vinculará a Companhia mediante nova ata de Assembleia Geral Extraordinária. (iii) Autorizar, sem ressalvas, que a Diretoria e demais representantes da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na presente Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura de quaisquer documentos, aditivos, rerratificações ou contratos relacionados, que se façam necessários à concretização da presente Emissão. (iv) Ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados à Emissão das Notas Comerciais Escriturais consubstanciadas na presente Assembleia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Senhor Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em voz alta e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi assinada por mim, Secretário da Assembleia, e pelo Senhor Presidente, atestando a presença de todos os acionistas. A presente é cópia fiel do Livro de Atas das Assembleias Gerais. **Mesa:**

**BERNARDO CORAIOLA BORIO**  
Presidente da Reunião

**MAURILIO MULLER**  
Secretário da Reunião

**NEXT RENTAL LOCAÇÕES S/A**  
**CNPJ 19.266.802/0001-76 NIRE 41300088233**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

**DATA, LOCAL E HORA:** Em 22 de agosto de 2024, às 11 horas, na sede da NEXT RENTAL LOCAÇÕES S/A (“Companhia”), na Rua Comendador Araújo nº 299, 4º andar, conjunto 401, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-000. **CONVOCAÇÃO, PRESENCIA E INSTALAÇÃO:** Dispensada, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“LSA”), tendo em vista o comparecimento da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. Esteve, portanto, regularmente instalada a Assembleia, nos termos do artigo 125 da LSA, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, na forma do artigo 127 da LSA. **MESA:** Presidente: Bernardo Coraiola Bório; Secretário: Maurílio Müller. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) os termos e condições da 12ª emissão de Notas Comerciais Escriturais pela Companhia, para colocação privada, a serem subscritas e integralizadas pelo Malbec Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes às deliberações consubstanciadas na presente Assembleia; (iii) ratificação de todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias acima. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão da Ordem do Dia, a única acionista decidiu, sem ressalvas, conforme segue: (i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da LSA; (ii) Considerando a concessão de aval pela Sinergia – Empreendimentos e Participações S.A. – CNPJ 04.810.770/0001-50 (“Sinergia”), em Assembleia Geral Extraordinária da Sinergia realizada em 22/08/2024, decide a acionista a Aprovar, sem ressalvas, a Operação da 12ª (décima segunda) emissão pela Companhia de Notas Comerciais Escriturais, objeto de colocação privada, nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195/2021, a serem subscritas e integralizadas pelo MALBEC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 52.041.044/0001-63, com sede na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 1702, bairro de Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“Malbec”), no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) (“Notas Comerciais Escriturais” e “Emissão”), com o aval da Sinergia – Empreendimentos e Participações S.A. – CNPJ 04.810.770/0001-50 (“Sinergia”), nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Sinergia, realizada em 22/08/2024. Serão emitidas 10.000 (dez mil) Notas Comerciais com o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, Bullet de principais, juros mensais, com taxa pós CDI + 0,50% a.m. As Notas Comerciais Escriturais vencerão em até 35 (trinta e cinco) meses, contados da data da respectiva data de emissão, em favor da Companhia. A Emissão das Notas Comerciais Escriturais será realizada em série única e estas não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. As demais condições da Emissão que não foram expressamente elencadas nesta Ata serão estabelecidas no “Termo de Emissão Privada de Notas Comerciais Escriturais, em série única, da 12ª emissão da Next Rental Locações S/A”, a ser celebrado entre a Companhia e o Malbec como partes e a Sinergia como avalista. (iii) Autorizar, sem ressalvas, que a Diretoria e demais representantes da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na presente Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura de quaisquer documentos, aditivos, rerratificações ou contratos relacionados, que se façam necessários à concretização da presente Emissão; (iv) Ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados à Emissão das Notas Comerciais Escriturais consubstanciadas na presente Assembleia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Senhor Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em voz alta e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi assinada por mim, Maurílio Müller e Secretário da Assembleia, e pelo Senhor Presidente, atestando os demais acionistas. A presente é cópia fiel do Livro de Atas das Assembleias Gerais. **Mesa:**

**BERNARDO CORAIOLA BORIO**  
Presidente da Reunião

**MAURILIO MULLER**  
Secretário

**NEXT RENTAL LOCAÇÕES S/A**  
**CNPJ 19.266.802/0001-76 NIRE 41300088233**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

**DATA, LOCAL E HORA:** Em 22 de agosto de 2024, às 16 horas, na sede da NEXT RENTAL LOCAÇÕES S/A (“Companhia”), na Rua Comendador Araújo nº 299, 4º andar, conjunto 401, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-000. **CONVOCAÇÃO, PRESENCIA E INSTALAÇÃO:** Dispensada, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“LSA”), tendo em vista o comparecimento da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. Esteve, portanto, regularmente instalada a Assembleia, nos termos do artigo 125 da LSA, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, na forma do artigo 127 da LSA. **MESA:** Presidente: Bernardo Coraiola Bório; Secretário: Maurílio Müller. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) os termos e condições da 12ª emissão de Notas Comerciais Escriturais pela Companhia, para colocação privada, a serem subscritas e integralizadas pelo Banco Votorantim S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03, com sede na Av. das Nações Unidas, 14171, Torre A, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP (“Banco Votorantim”), no valor total de R\$ 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil reais) (“Notas Comerciais Escriturais” e “Emissão”), com o aval da Sinergia – Empreendimentos e Participações S.A. – CNPJ 04.810.770/0001-50 (“Sinergia”), nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Sinergia, realizada em 22/08/2024. Serão emitidas 11.300 (onze mil e trezentas) Notas Comerciais com o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, Bullet de principais, juros mensais, com taxa pós CDI + 4,00% a.a. As Notas Comerciais Escriturais vencerão em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da respectiva data de emissão. A Emissão das Notas Comerciais será realizada em série única e estas não serão conversíveis em ações de emissão Companhia. As demais condições da Emissão que não foram expressamente elencadas nesta Ata serão estabelecidas no “Termo de Emissão Privada de Notas Comerciais Escriturais, em série única, da 13ª emissão da Next Rental Locações S/A”, a ser celebrado entre a Companhia e o Banco Votorantim como partes e a Sinergia como avalista. (iii) Autorizar, sem ressalvas, que a Diretoria e demais representantes da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na presente Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura de quaisquer documentos, aditivos, rerratificações ou contratos relacionados, que se façam necessários à concretização da presente Emissão; (iv) Ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados à Emissão das Notas Comerciais Escriturais consubstanciadas na presente Assembleia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Senhor Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em voz alta e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi assinada por mim, Maurílio Müller e Secretário da Assembleia, e pelo Senhor Presidente, atestando os demais acionistas. A presente é cópia fiel do Livro de Atas das Assembleias Gerais. **Mesa:**

**BERNARDO CORAIOLA BORIO**  
Presidente da Reunião

**MAURILIO MULLER**  
Secretário da Reunião

As publicações acima foram realizadas e certificada no dia 04/09/2024

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link: [https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes\\_Legais](https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais)



Documento final gerado em 04/09/2024 09:36:27

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>

Identificador de validação: 7d7064397aa41822c08772b2ab5592888275f0eb3659309fc929af74e519e3a5



#### Assinatura

**Assinado em:** 04/09/2024 09:36:43

**Tipo de assinatura:** Desenho na tela

**Assinante:** Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 09570162000130

**E-mail:** financeiro2@induscom.com.br

**Identificador:** 901e68fcb734332d791b6298638648ea



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
189.26.10.154, 172.31.8.180	<a href="#">-25.4345216,-49.2568576</a>	Curitiba	80060-160	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 128.0.0.0 / Windows



**Emitido por:** Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**E-mail:** financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: [validar.iti.gov.br](http://validar.iti.gov.br)

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.

